



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/26 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Previdenciária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 065/2026 – BERTPREV, acerca de deliberação do Conselho Administrativo da Autarquia para estudos sobre eventual revisão de aposentadoria concedida por meio do proc. adm. nº 146/2025 – BERTPREV, que se trata de aposentadoria compulsória da segurada Amélia das Neves Pinheiro, reg. 749 PMB, iniciada em 06/08/2025, conforme portaria nº 044/2025 – BERTPREV, publicada no BOM nº 1239, de 25/07/2025, decisão colegiada fundada em acórdão transitado em julgado pelo STF, RE com Agravo sob o nº 1.592.112 São Paulo,

Promovem a **REVISÃO DA APOSENTADORIA** concedida em favor da segurada, com **alteração do fundamento legal da aposentadoria, passando de compulsória para aposentadoria por tempo de contribuição, fundada no artigo 6º da EC 41/03, com proventos integrais baseados em última remuneração-de-contribuição e paridade**, vindo a gerar efeitos financeiros retroativos a 06/08/2025, data da concessão da aposentadoria compulsória.

Bertioga, 28/05/2026.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária